



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ELEITORES E ELEITORES/CANDIDATOS HOMOLOGADOS E NÃO HOMOLOGADOS

Em atenção aos termos do Edital n. 01/2026, que estabelece o regramento para recomposição do CES/RS, seguem as seguintes entidades que foram HOMOLOGADAS para dar seguimento ao processo de eleição:

1) HOMOLOGADOS

Segmento Usuário – Categoria Entidade ou movimento social LGBTQIA+:

- a) Ong Outra Visão
- b) Ong SOMOS

Segmento Trabalhador em Saúde – Categoria Entidades representativas de profissionais em saúde de nível superior na área da saúde:

- c) Sindicato dos Odontologistas no Estado do RS (SOERGS);
- d) Sindicato Médico do Rio Grande do Sul – SIMERS;
- e) Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF 2ª Região.

Em atenção aos termos do Edital n. 01/2026, que estabelece o regramento para recomposição do CES/RS, seguem as seguintes entidades que foram NÃO HOMOLOGADAS:

2) NÃO HOMOLOGADOS

Segmento Usuário – Categoria Entidade ou movimento de representação indígena

- f) Conselho Indigenista Missionário – CIMI Regional Sul

JUSTIFICATIVA PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Entidade junta tão somente os anexos preenchidos constantes do edital, faltando a documentação exigida, que embora tenha sido posteriormente solicitada, a entidade não enviou. Contudo, em análise do portal da entidade na internet, verifica-se que não se constitui de representação indígena, mas religiosa, sendo um organismo vinculado à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, portanto, não poderá ser homologada para participar do processo de recomposição do CES/RS na categoria credenciada.

Segmento Usuário – Categoria Entidade ou movimento estudantil

g) União Estadual dos Estudantes – UEE

JUSTIFICATIVA PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO: A entidade possuía assento no CES/RS por ocasião do processo originário de recomposição do colegiado, referente ao mandato 2024/2028. Contudo, em razão das faltas acumuladas, perdeu a vaga, motivo pelo qual a categoria “Entidade ou movimento estudantil” foi incluída no Edital n. 01/2026, razão pela qual a entidade não poderá ser homologada para participar do processo de recomposição do CES/RS na categoria credenciada.

Porto Alegre, 28 de julho de 2026.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL

Para fins de acompanhamento das fases do processo de recomposição, segue o cronograma previsto no anexo 3 do Edital n. 01/2026:

CRONOGRAMA

30/06/2026	Publicação do Edital de convocação de entidades e movimentos sociais no Diário Oficial do Estado
24/07/2026	Prazo final para o credenciamento das entidades e movimentos sociais
28/07/2026	Prazo final para análise e julgamento da documentação das entidades e movimentos sociais credenciadas
29/07/2026	Prazo final para publicação dos eleitores e eleitores/candidatos homologados e não homologados
31/07/2026	Prazo final para entrega da defesa dos eleitores e eleitores/candidatos não homologados
04/08/2026	Prazo final para os pedidos de impugnação dos eleitores e eleitores/candidatos homologados
05/08/2026	Prazo final para notificação do pedido de impugnação aos candidatos homologados
07/08/2026	Prazo final para apresentação da defesa do eleitor e eleitor/candidato impugnado
11/08/2026	Prazo final para análise da defesa do eleitor e eleitor/candidato impugnado
12/08/2026	Prazo final para publicação do resultado dos eleitores e eleitores/candidatos
19/08/2026	Prazo final para a indicação das mesas coordenadoras das plenárias eleitorais dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator
20/08/2026	ELEIÇÕES
21/08/2026	Divulgação dos resultados das eleições